**À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA/COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (2023) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (PPGD–UFPR).**

(Nome do(a) recorrente), (nacionalidade), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), portador(a) do documento de identificação nº (nº do documento de identificação), vem respeitosamente ante Vossas Senhorias interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a **análise e avaliação de projeto** no processo seletivo supramencionado, na modalidade de (informar se MESTRADO ou DOUTORADO), pelas razões que passa a expor.

DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O(A) professor(a) orientador(a) indicado(a), na inscrição, pelo(a) candidato(a), atribuiu, ao projeto por este apresentado, nota (informar a nota atribuída), conforme publicado em edital de resultado preliminar da análise de projetos, ante as seguintes justificativas/argumentações:

(informar, *ipsis litteris*, as justificativas/argumentações do(a) avaliador(a) para a nota atribuída ao conjunto de critérios do projeto, conforme fornecidas ao(à) candidato(a)).

DA IMPROCEDÊNCIA DA ANÁLISE E/OU AVALIAÇÃO

(Apresentar as razões do(a) candidato(a) (uma a uma e em relação com as justificativas/argumentações do(a) avaliador(a)), pelas quais a análise e/ou avaliação teria(m) sido indevida(s), sempre tomando-se por base o Edital de Seleção).

DOS PEDIDOS

(Apresentar os pedidos, um a um, devidamente fundamentados).

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade, dia, mês e ano).

IMPORTANTE! Observe que, conforme o § 1º, do art. 19, do Edital de Seleção, os recursos deverão ser interpostos até as **18h00** do período informado no Cronograma do mesmo edital.